

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019  
PIMB 2123/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS DA ESPÉCIE *COLUMBA LIVIA* NA ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA.** Às 09h15min do dia 03 do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 020/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

**1- IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, CNPJ nº 06.354.091/0001-40 representada pelo Sr. Dorlin Nunes Junior, CPF nº 455.440.779-91; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);


**2- KEVIN BUGS VAZ - EPP**, CNPJ nº 21.207.079/0001-04, representada pela Sr. Kevin Bugs Vaz, CPF nº 068.345.519-21; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

**3-ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 81.779.084/0001-05, representada pela Sra. Maria Cristina Vieira, CPF nº 806.470.819-20; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006); Protocolou os envelopes às 09h04minh, sendo que o instrumento convocatório estabelecia no item 1.2.1 o horário 09:00h.


**4-CHARRUA FALCOARIA LTDA**, CNPJ nº 33.471.514/0001-84, representada pela Sr. Julian Stocker, CPF nº 013.434.800-19; (Detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);

Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba S/A, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionados pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, os licitantes nada solicitaram que fossem informados os horários de protocolo das empresas presentes. O Pregoeiro, após informar os horários dos protocolos decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. O Pregoeiro informou a todos que os vícios considerados sanáveis na apresentação das propostas poderão ser supridos na apresentação da proposta equalizada. A empresa **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA** cotou o valor de **R\$ 168.612,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e doze reais)**, a empresa **KEVIN BUGS VAZ - EPP** cotou o valor de **R\$ 226.581,98 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, a empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME** cotou o valor de **R\$ 142.449,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**, a empresa **CHARRUA FALCOARIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 437.580,40 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos)**. Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances restaram como melhores preços conforme segue: 1º) empresa: **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME** no valor de **R\$ 1000.000,00 (cem mil reais)**, 2º) empresa: **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, 3º) empresa: **KEVIN BUGS VAZ - EPP** no valor de **R\$ R\$ 226.581,98 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme planilha de lances anexa. Iniciada a fase de negociação, conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, o pregoeiro questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução do valor ofertado para **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**, em resposta a representante da empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**, reduziu o valor ofertado para **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) conforme prevê item 7.2.1 "f" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Analisada a documentação, o pregoeiro declarou a empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME, INABILITADA** em virtude do não atendimento ao item 7.2.3 "c" "Apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um)", visto que apresentou índice de liquidez corrente e geral apresentado pela empresa foi de 0,52 (cinquenta e dois décimos), inferior, portanto, ao mínimo exigido no edital. Também em relação ao item 7.2.4 "b" "Comprovação da licitante possuir em seu

quadro permanente, ou declaração da contratação futura, na data prevista para apresentação da proposta, de profissional(is) responsável(is) técnico(s) de nível superior ou técnico, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões), na qual conste apresentação de certidão de acervo técnico (CAT) expedido pelo respectivo conselho que comprove(m) ter esse(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade de administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado”, a empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**, não apresentou a certidão de acervo técnico em nome do profissional que comprove o mesmo ter executado serviços de natureza e vulto compatível com o proposto no edital, não atendendo ao exigido no edital. Considerando que a empresa **ZULEIGA DE OLIVEIRA ME**, não apresentou situação regular de habilitação, o pregoeiro nos termos do item 9.13 do edital, observando a ordem de classificação, questiona a empresa **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, sobre o interesse da manutenção da proposta ofertada pela empresa que apresentou a menor proposta no valor de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**, em resposta o representante da empresa **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, afirmou que sua proposta final é de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, não podendo reduzir o valor ofertado. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) conforme prevê item 7.2.1 “f” do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor global final de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 “V” do edital. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso, nos termos do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto licitado à licitante **IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA**, concedendo o prazo de 03 (três) dias para apresentação da proposta equalizada. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame e estarão disponíveis na íntegra através do endereço eletrônico [www.sgpe.sea.gov.br](http://www.sgpe.sea.gov.br), sob o processo de nº **PIMB 2123/2019**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Foi informado que a ata estará disponível no site.



Eivelton Luiz Doré - Pregoeiro  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



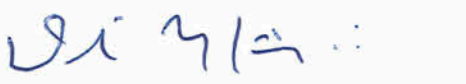
Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin M. Duhart – Equipe de Apoio  
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Julian Stocker



Dorlin Nunes Junior



Kevin Bugs Vaz



Maria Cristina Vieira